



**Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.**

REQUERIMENTO N. 1.414

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
**APROVADO**  
 Sala das Sessões em 20/08/82

CONSIDERANDO que nas Contas das Tarifas de Serviço expedidas mensalmente pelo DAE, consta o total a ser pago sem multa e com multa;

CONSIDERANDO que expirado o prazo o pagamento com multa somente pode ser efetuado nas caixas da agência local do Banco do Brasil S.A.;

CONSIDERANDO que os moradores de bairros mais afastados encontram dificuldades em recolher a quantia devida num banco localizado na zona central quando são obrigados a pagar fora do prazo;

CONSIDERANDO que tal disposição discriminatória vem em prejuízo dos munícipes e, a nosso ver, o correto seria todas as agências bancárias estarem autorizadas a receber o citado pagamento com multa,

REQUEIRO à Mesa, na forma Regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal solicitando-lhe se digne informar a esta Casa o seguinte:

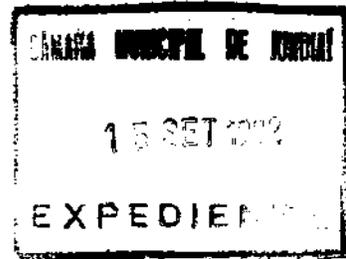
1. Por que somente o Banco do Brasil está autorizado a receber o total com a multa referida?
2. Tal procedimento não causa prejuízo à receita do DAE com os contribuintes recolhendo a quantia com multa muitos dias após seu vencimento?

Sala das Sessões, 20.08.82

LÁZARO DE ALMEIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP.L. nº 170/82

Proc. 16048/82

Jundiá, 14 de setembro de 1982.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 1414, de autoria do Nobre Vereador Lázaro de Almeida, vimos informar a V.Exa. que a cobrança de contas atrasadas, do DAE, vem sendo feita pelo Banco do Brasil, desde agosto de 1980. Foi adotado tal procedimento, tendo em vista os problemas apresentados pelos Bancos em geral, principalmente, na não cobrança de multa e não especificação do mês/referência. Além disso, as contas em atraso, espalhadas por várias agências bancárias, constitui serviço esporádico em alguns bancos, tumultuando os seus serviços, os do DAE, bem como o serviço de processamento de dados.

Informamos, na oportunidade, que o Departamento de Águas e Esgotos está elaborando estudos, visando credenciar mais 2 (duas) agências bancárias para tal serviço, possivelmente, na Vila Arens e Ponte São João.

Atenciosamente,

(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

amst.